

[BNMP] É possível a expedição de mandado de prisão fora do BNMP 2.0

28/09/2024 18:30:32

[Imprimir artigo da FAQ](#)

Categoria:	Núcleo de Sistemas - DMF::BNMP	Votos:	0
Estado:	public (all)	Resultado:	0.00 %
		Última atualização:	Qua 24 Mar 15:22:11 2021

Palavras-chave

mandado prisão

Sintoma (público)

Problema (público)

É possível a expedição de mandado de prisão fora do BNMP 2.0

Solução (público)

O artigo 289-A e o artigo 11 da Resolução CNJ nº 251/2018 determinam que os mandados de prisão sejam, imediatamente e diretamente, expedidos no BNMP, há casos, no entanto, em que o mandado de prisão regularmente expedido pelo juízo e ainda não registrado no sistema poderá ser cumprido.

Isso é possível em duas situações:

-

Nos casos de indisponibilidade do Sistema (art. 9º da Resolução CNJ nº 251);

-

Expedição de mandados em caráter reservado, nos termos do parágrafo único do art. 11 da Resolução CNJ nº 251.

Em todo caso, deve o juízo providenciar, exauridas as circunstâncias que tenham determinado a expedição dos mandados fora do Sistema, deve o juízo fazer inserir o mandado de prisão no BNMP 2.0, imediatamente.

Na hipótese de expedição de mandados em caráter reservado, na forma do art. 11 da Resolução 251, caso a pessoa objeto do mandado de prisão expedido tenha sido capturada, o juízo deverá também certificar o cumprimento do referido mandado.